



[Handwritten signature]

Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE LEI Nº 961

Assunto: Denominação de "Irmã Francisca Joseph Goossens à atual avenida
"A" da Vila São Paulo.

Ordem 753

Lei decretada sob n.º 453

Lei promulgada sob n.º 426

ARQUIVE-SE

[Handwritten signature]
Secretaria Administrativa Subst.

18/9/43

Proc. Nº 107
Clas. 503/486



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

As CJR e COSP.

Presidente da Câmara
25/2/1.959

FEV 4 1959

PROTOCOLO N.º 07124

CLASSIF 503.486

PROJETO DE LEI Nº 961

Art. 1º - A avenida "A" da Vila São Paulo passa a denominar-se "Irmã Francisca Joseph Goossens".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:
"Emérita educadora".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/2/1.959

Hermenegildo Martinelli

JUSTIFICATIVA

Nasceu em Aubel, importante comuna da Bélgica e se chamou - no século: Henriette Goossens.

Sua família era tradicionalmente católica e exercia grande influência na comuna. Terminada sua educação, Mad. Henriette deixou tudo o que a prendia e seguiu a vocação religiosa, tomando hábito e o nome das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem.

Em 1896, com as primeiras Irmãs que Gysegem, a Casa-Mãe, em viava ao Brasil, Irmã Francisca, deixou também a Pátria vindo como Missionária para Olinda. 1º estabelecimento das Vicentinas na Terra de Santa Cruz. Alma corajosa, coração ardente, generoso, era muito - inteligente, a nossa heroína. Seu mister foi a classe dos meninos de Olinda. "Aprendi um pouco de português com Monsenhor Marcelino (Membro do Cabido Olindense) dirá ela, porém muito mais com meus caros alunos.

Em 1900 veio exercer o magistério em São Paulo, à Alamêda Barros e deixou nome como educadora e professora. Deixou a classe para obedecer as Superiores maiores que indicaram-na para Superiora do Hospital Oftálmico. Deu-se inteiramente à sua nova tarefa, entretanto seu coração não olvidava a sala de aula. Tanto assim que em 1914, era designada para lecionar aos meninos de Jundiá! Seu entusiasmo e sua dedicação mereceram-lhe o respeito e a estima dos pais e dos alunos. Morreu santamente como Superiora da Casa Pia. Alamêda Barros, - deixando em pranto suas Irmãs e educandas em maio de 1951.

Aprovado
em 13 e 23 de maio
e a Câmara n.º 1
dispondo integralmente
- 26-8-1959 -

Hermenegildo Martinelli



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

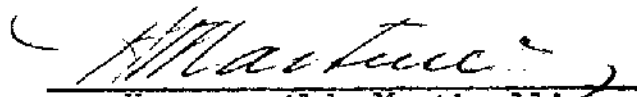
EMENDA Nº 1

(Projeto de lei nº 961)

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:-

" Art. 1º - A rua 1 da 3a. parte do Jardim Pacaembú passa a denominar-se "Rua Irmã Francisca Joseph Goossens".

Sala das Sessões, 26/2/1.959.


Hermenegildo Martinelli

*Apresentada a
26-8-1959
D. ...*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

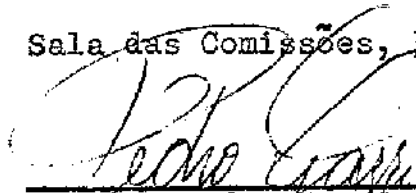
Proc. 7.124

Projeto de lei nº 961, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Marti-nelli, dispondo sobre denominação de "Irmã Francisca Joseph Goossens" à atual avenida "A" da Vila São Paulo.

P A R E C E R Nº 2.017

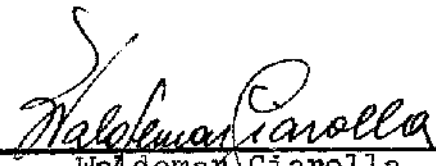
Esta Comissão é de parecer que o presente projeto é le gal, merecendo, portanto, o beneplácito do soberano plenário.

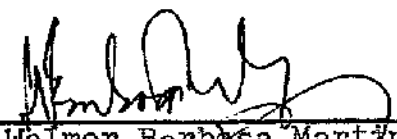
Sala das Comissões, 3/3/1.959


Pedro Gazzi,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 11.3.59


Carlos Gomes Ribeiro


Waldemar Giarolla


Walmor Barbosa Martins


José Helio Hercules



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 7.124

Projeto de lei nº 961, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Martinnelli, dispondo sobre denominação de "Irmã Francisca Joseph Goossens" à atual avenida "A da Vila São Paulo.

PARECER Nº 2.046

Nada há que opor por parte desta Comissão à aprovação do presente projeto.

Pela emenda nº 1, o nobre autor do projeto apresenta ligeira alteração no mesmo, ou seja, em seu art. 1º - de avenida A da - Vila São Paulo, para rua 1 da 3a. parte do Jardim Pacaembu.

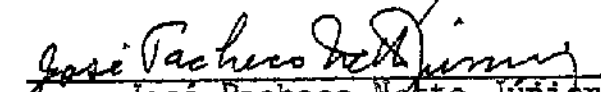
Perfeitamente certo, e portanto, estamos de pleno acôrdo.

Sala das Comissões, 20/3/1 959.


Duilio Garbatti,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM

1-4-59


José Pacheco Netto Junior

José Hélio Hércules


Arthur Chagas Junior

Jayme Schenkel



6

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 961

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

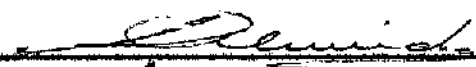
Art. 1º - A rua 1 da 3ª parte do Jardim Pacaembú passa a denominar-se "Rua Irmã Francisca Joseph Ocossena".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Emérita educadora".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



27

a g ô s t o

59.

PM.8/59/66:-

7.124:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 961, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 26 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da Lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Vanchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 726, DE 5 DE SETEMBRO DE 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realⁱsada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A rua 1 da 3ª. parte do Jardim Pa-caembú passa a denominar-se "Rua Irmã Francisca Joseph Goos-sens".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Emérta educadora".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Mu-nicipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.291 de Setembro de 1.959.

P/P:-

**L E I U.º 726, DE 5 DE
SETEMBRO DE 1959**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-8-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A rua 1 da 3.ª parte do Jardim Pacaembu passa a denominar-se «Rua Irmã Francisca Joseph Goossens».

Art. 2.º — Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

«Emérita educadora».

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antônio Venchiarutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiai, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Júnior
Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *27.2*

C. F. O. _____

C. O. S. P. *15.3*

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador

Presidente Pedro Gapi - 27-2-59.

Guilherme Gapi

A N E X O S

Atas 1.2.8.

AUTUADO EM *26/2* / 195*9*

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO